



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 47/68

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE ÍTENS EM DIVERSAS VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - Ficam suplementadas, com transferência de itens, as seguintes verbas abaixo:

0. ADMINISTRAÇÃO GERAL

0205 - SECÇÃO DE CONTABILIDADE

3.1.1.1.16 - PESSOAL CIVIL

fica transferido do item "D" - ficha nº 59 - Substituições-licença prêmio, extras e outras, para os itens "A" - ficha nº 56 - Vencimento do Pessoal Efetivo, a importância de ... Ncr\$134,02, e para o item "C" - ficha nº 58 - Adicional por tempo de serviço, a importância 21,56 - Total de Ncr\$155,58.

0206 - TESOUREARIA

3.1.1.1.16 - PESSOAL CIVIL

fica transferida do item "E" - ficha nº 71 - Substituições, licença prêmios, extras e outras, para os itens "C" - ficha nº 69 - Adicional por tempo de serviço Ncr\$0,05 e para o item "D" - ficha nº 70 - Quebra de Caixa Ncr\$0,05 - Total de ... Ncr\$0,10.

0207 - SECÇÃO FISCAL

3.1.1.1.16 - PESSOAL CIVIL

fica transferida do item "C" - ficha nº 81 - Adicional por tempo de serviço a importância de Ncr\$319,76 e do item "B" - ficha nº 80 - Salário de Mensalistas - a importância de ... Ncr\$319,12 para o item "A" - ficha nº 079 - Vencimento do Pessoal Efetivo - total de Ncr\$638,88.

0209 - SECÇÃO DO ALMOXARIFADO

3.1.1.1.02 - PESSOAL CIVIL

fica transferida do item "A" - ficha nº 101 - / Vencimento do Pessoal Efetivo para o item "D" - Subst.lic.prêmios, extras e outras - ficha nº 104, a importância de Ncr\$26,02.

0214 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

3.1.1.1.91 - PESSOAL CIVIL

fica transferida do item "B" - ficha nº 238 - Salário de mensalistas para o item "C" - ficha nº 239 - Adicional/por tempo de serviço, a importância de Ncr\$27,00.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO


DECRETO Nº 47/68 - fls. 2 -

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 2 de dezembro de 1968.


GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura da Estância
Balneária de Caraguatatuba, aos 2º DEZ 1968


IVETE FERREIRA FOSBECA
Secretária